

NORMA REGULAMENTADORA 33 - ESPAÇO CONFINADO

A NR-33 Espaço Confinado tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos para a identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes nesses espaços, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nesses locais.

Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Apesar do risco que envolve o trabalho em espaços confinados, algumas tarefas inevitavelmente precisam ser feitas nessas áreas. Essas áreas são identificadas através de informações levantadas sobre: medida do local, localização, frequência de acesso e riscos potenciais.

Exemplo dos riscos potenciais:

| FÍSICOS | QUÍMICOS | BIOLÓGICOS | ERGONÔMICOS | MECÂNICOS |
|--|---|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Umidade. | <ul style="list-style-type: none"> • Produto químico asfixiante / irritante; • Intoxicação; • Asfixia por gases. | <ul style="list-style-type: none"> • Contaminação Biológica | <ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade de acesso; • Iluminação insuficiente. | <ul style="list-style-type: none"> • Oxigênio (mínimo 19,5%); • Objeto em queda; • Queda em altura (nível diferente); • Escorregões e queda de mesmo nível. |

Estas informações servem de orientação para as pessoas que realizarão serviço em espaço confinado.

Outras informações devem ser seguidas, como: conhecer o procedimento PP-STRAB-007 – Trabalho em Espaço Confinado e solicitar permissão de trabalho ao setor de Segurança do Trabalho.

Os colaboradores envolvidos nas atividades em espaço confinado devem ter a mesma identificada no ASO, exames definidos no PCMSO, conforme sua atividade e treinamento específico.

As emergências e necessidade de resgate devem ser comunicadas de imediato para que a equipe de resgate da Brigada de Emergência, em conjunto com a Segurança do Trabalho, possa desencadear ações e procedimentos necessários ao eficiente atendimento da ocorrência. Se houver ocorrência com vítimas, acionar o Centro Médico para desencadeamento do procedimento PN-GEDHO-012 – Emergência Médica.